

*P&C&F.*  
 PROTOCOLO GERAL  
 N.º *902/39*



ASSUNTO  
 N.º

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DA PRODUÇÃO VEGETAL  
 SERVIÇO DE IRRIGAÇÃO, REFLORESTAMENTO E COLONIZAÇÃO

*2009.1.1.00728-93*  
*PERTINÊNCIA*

M. A. - D. N. P. V.

— SECÇÃO

RIO DE JANEIRO, D. F.

193

ASSUNTO

INTERESSADO *Jose' Bernardo de Lenna*

ANEXOS

MOVIMENTO DO PROCESSO

DESTINO	DATA	DESTINO	DATA
<i>1. D. U. 326</i>	<i>30 6 39</i>		19
2			20
3			21
4			22
5			23
6			24
7			25
8			26
9			27
10			28
11			29
12			30
13			31
14			32
15			33
16			34
17			35
18			36

SERVIÇO DE IRRIGAÇÃO, FLORESTAMENTO E COLONIZAÇÃO

S

Of. 326

30 de junho de 1939.

Snr. Diretor do Dominio da União.

Em face do disposto no artº 3º do decreto-lei nº 893, de 26 de novembro de 1938, incluso vos enviamos o processo PCERTT.902/39, para o devido cumprimento da decisão desta Comissão, relativa ao lote nº 5-A da rua Paysandú, em Santa Cruz.

É interessado no terreno em apreço, o Snr. JOSÉ BERNARDO DE SENNA, julgado proprietario do seu dominio util, por decisão desta Comissão, em face da documentação apresentada.

Atenciosas saudações

A Comissão,

D. O. de 11/7/39, fls. 16.562  
J. C. Silva

*Aprovado em sessão de hoje*  
*Rio, 30/6/39*  
*L.P.S.*  
*H.D.*  
*P.F.T.*

RELATORIO -

JOSÉ BERNARDO DE SENNA, dizendo-se foreiro do lote de terreno nº 5-A da rua Raysandú, em Santa Cruz, apresenta a esta Comissão, para os efeitos do Decreto-lei nº 893, de 26 de novembro de 1938, o recibo nº 1178, datado de 13 de abril ultimo e assinado por BARTHOLOMEU CARVALHO, encarregado do expediente da Superintendencia da Fazenda Nacional de Santa Cruz, de fóros do terreno acima referido, pagos pelo requerente e correspondentes ao exercício de 1939 e uma certidão passada, em 15 de abril do corrente ano, pelo já aludido encarregado do expediente, do inteiro teor da carta de aforamento do mencionado terreno, expedida em favor do requerente em 30 de junho de 1930, pelo Diretor do Patrimonio Nacional, registrada ás fls. 471 do livro competente da Secretaria da Diretoria do Patrimonio Nacional, do primeiro livro de registro de cartas de aforamento, ás fls. 51v., nota 155 em 7 de julho de 1930, no livro 21 fls. 71 da supradita Superintendencia.

Os documentos apresentados são regulares, devendo, portanto, ser este processo remetido à D.D.U., para os devidos fins.

Rio de Janeiro, 26 de junho de 1939

---

Plinio de Freitas Travassos

Relator